



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

EDITAL Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE ESTAGIÁRIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Rio Verde - Goiás – Dr. Jose Mauro Barbosa – por meio deste, torna público que será realizada a SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO DE RIO VERDE - GO para formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção, em conformidade com as instruções contidas neste Edital, e em consonância com a Portaria nº 07 de 20 de setembro de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora, conforme Portaria nº 07 de 20 de setembro de 2013, para SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA ÁREA DE DIREITO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE/GO.

b) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.

2. INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se, gratuitamente, os acadêmicos do curso de Direito da **FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES – FAR, UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – FESURV e IESRIVER - FACULDADE OBJETIVO**, instituições com a qual a Subseção Judiciária de Rio Verde mantém convênio para a concessão de estágio na referida área, que satisfaçam, preliminarmente, as seguintes condições:

a) comprovar a matrícula no 5º, 6º, 7º, 8º e 9º período do curso de Direito;

b) ter frequência regular no semestre em curso.

2.1 As **inscrições serão realizadas no período de 24 de setembro a 08 outubro de 2013**, na sede da Subseção Judiciária de Rio Verde - Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente, CEP 75901-970, Rio Verde-GO, no período das 12h às 18h.

2.2 Os candidatos deverão dirigir-se ao local acima mencionado apresentando cópia de documento com foto de identificação, RG e CPF, o comprovante de matrícula para o semestre em curso (original e cópia), e a ficha de inscrição disponibilizada no site www.jfgo.jus.br, devidamente preenchida.

2.3 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro munido de procuração com firma reconhecida.

2.4. A relação provisória dos inscritos será afixada no placar de publicações Administrativas desta Subseção Judiciária, bem como publicado no sítio www.jfgo.jus.br, na data provável de 10/10/2013.

2.5. O candidato que não figurar seu nome na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto, (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período de Curso) deverá comparecer até o dia 14/10/2013 à Subseção Judiciária da Justiça Federal de Rio Verde/GO, munido do documento de identificação, para as devidas regularizações.

2.6 A não regularização prevista na alínea anterior impedirá a participação do candidato na prova objetiva.

2.7 A relação definitiva dos inscritos será divulgada na Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, no dia 16/10/2013. Somente os candidatos que constarem desta relação definitiva poderão participar da seleção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

3. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES:

3.1 Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova, para suprir a vaga existente no momento dessa convocação, quer seja em secretaria de vara, gabinete ou núcleo administrativo, desta Subseção, sem opção de escolha por parte do candidato.

3.2 As vagas que surgirem nos gabinetes serão ocupadas, preferencialmente pelos estagiários que atualmente se encontram exercendo atividades na secretaria daquela mesma lotação, desde que observados os critérios de antiguidade e observados os conhecimentos exigidos pelo gabinete.

3.3 Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas em conformidade com a decisão favorável e unânime do Juiz Diretor do Foro.

3.4 Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.

3.5 Quando de sua convocação, se o candidato estiver matriculado no 10º período não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter a duração de, no mínimo, 06 (seis) meses, conforme inciso VII, letra "a" deste Edital.

3.6 Em conformidade com a Resolução nº 39/2008 – CFJ, fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários para a cidade em que optou no ato da inscrição, condicionada à comprovação, por laudo médico, nos termos da Instrução Normativa IN-13-01, item 7, alínea d.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será efetuada por intermédio de prova objetiva com 40, (quarenta) questões.

4.2. A prova objetiva será aplicada na Faculdade Almeida Rodrigues – FAR – no endereço Rua Quinca Honório Leão, nº 1030, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, a ser realizada no dia **26/10/2013**, com **início às 08:00h horas e término às 12:00 horas.**

4.2.1 Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade com foto expedido por órgão oficial e em via original e portando caneta azul ou preta.

4.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.2.3 O programa da prova objetiva para os candidatos do curso de DIREITO é o que consta do Anexo I.

4.2.4 A prova para os candidatos constará de 40 (dez) questões objetivas (múltipla escolha) cada uma valendo 1 (um) ponto.

4.2.4.1 A prova objetiva será composta de:

- a) 04 questões de direito civil;
- b) 04 questões de direito penal;
- c) 08 questões de direito processual civil;
- d) 04 questões de direito constitucional;
- e) 08 questões de direito processual penal;
- f) 04 questões da Lei 10.259/2011 e atualizações.
- g) 04 questões da Lei 6830/80 e atualizações.
- h) 04 questões de sumulas do STF e STJ.

4.2.5 Aos candidatos do curso de DIREITO não será permitido consultar qualquer material.

4.2.6 O resultado preliminar das provas objetivas somada com será divulgado pela Comissão Examinadora na data provável de 29/10/2013, publicado no sítio www.ifgo.ius.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

4.2.7. Serão habilitados os 15 (quinze) candidatos com a melhor pontuação na prova objetiva.

5. DIVULGAÇÃO

Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção serão publicados pela Comissão Examinadora, no placar de publicações administrativas da Subseção Judiciária de Rio Verde e estarão disponíveis no site da Seção Judiciária de Goiás - publicado no sítio www.jfgo.jus.br.

6. HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os 15, quinze, primeiros colocados.

6.1 Em caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação obtida na prova objetiva na disciplina de direito processual penal;
- b) a maior pontuação obtida na prova objetiva na disciplina de direito processual civil
- c) o candidato com o maior numero de períodos de direito cursados;
- d) o candidato mais idoso;
- e) sorteio

7. CONVOCAÇÃO

Os candidatos habilitados no processo de seleção serão convocados pela subseção Judiciária de Rio Verde a preencherem as eventuais vagas de estágio existentes e/ou para formarem o cadastro de reserva, observando rigorosamente a ordem de classificação.

7.1 Convocado, o candidato deverá se apresentar à Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos da Subseção Judiciária de Rio Verde, no prazo que for estipulado na comunicação de convocação, portando os documentos e atendendo a outras solicitações constantes da mesma comunicação.

7.2 A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não manifestar interesse no prazo de 24 horas concedido após esses contatos.

7.3 O candidato convocado deverá trazer atestado/laudo médico para comprovação da capacidade física e mental para o desenvolvimento do estágio, conforme Instrução Normativa IN – 13-01..

7.4 Preenchidos todos os requisitos de seleção, o candidato assinará o Termo de Compromisso, conforme o disposto na IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme portaria nº 07/2013 de 20 de setembro de 2013, devendo ser interposto até dois dias depois após a divulgação oficial do resultado da seleção.

8.2 Da decisão do Presidente da Comissão do Processo Seletivo será admitida, no prazo de 02 dias depois de sua intimação, apenas e tão somente recurso ao Juiz Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, não havendo a existência de nenhum outro tipo de recurso administrativo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição ao processo de seleção implica aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

9.1 - A duração do estágio é de 01 (um) semestre, prorrogável, a critério dos interessados, por, no máximo, três semestres, encerrando-se com a conclusão ou interrupção do curso, assim como no caso de desligamento da instituição.

9.2 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de quatro, 4, horas diárias.

9.2.1 O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

- a) final do período de duração do estágio;
- b) a pedido do estagiário;
- c) interesse e por conveniência da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO e/ou da Instituição de Ensino Conveniada;
- d) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da instituição de ensino.
- e) de ofício, por comprovação de falta de aproveitamento satisfatório no estágio ou na instituição de ensino;
- f) por descumprimento de obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;
- g) por falta ao estágio sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês;
- h) por óbito
- i) nas hipóteses referidas no § 3º do artigo 21 da Resolução CF-Res 2012/208 de 04/10/2012;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

9.3 – Como remuneração, o estagiário receberá, bolsa mensal de estágio no valor vigente que for determinado por ato do Diretor do Foro à época da sua contratação, (valor atual R\$ 700,00 – setecentos reais), acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio (valor atual 5,50 – cinco reais e cinquenta centavos).

9.4 - De acordo com a legislação vigente, o estágio supervisionado não gera vínculo empregatício.

9.5 - O prazo de validade do processo de seleção é de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final e definitivo do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.6 - As questões omissas no presente instrumento serão dirimidas pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Rio Verde (GO), 20 de setembro de 2013.

JOSE MAURO BARBOSA
Juiz Federal Substituto, (exercício da titularidade)
Subseção Judiciária de Rio Verde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

ANEXO I – EDITAL Nº 01, DE 20 de setembro de 2013

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA – CURSO DE DIREITO

Direito Civil

1. Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Parte Geral do Código Civil: Das pessoas, Dos Bens e dos Fatos Jurídicos.

Direito Penal

1. Aplicação da Lei Penal.
2. O fato típico: o fato típico, a conduta, o dolo e a culpa, o resultado, a relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz.
3. Das causas excludentes da ilicitude.
4. Do concurso de pessoas.
5. Da extinção da punibilidade.
6. Da prescrição.
7. Da Ação Penal.

Direito Processual Civil

1. Princípios constitucionais do processo civil.
2. Ação. Conceitos, condições, elementos, classificação.
3. Princípios processuais.
4. Jurisdição. Conceito, atuação, princípios, limites.
5. Competência. Conceito, critérios de determinação de competência, conexão, continência, exceção.
6. Atos processuais. Tempo e lugar, prazos, nulidades.
7. Processo. Formação, suspensão, extinção.

Direito Constitucional

1. Constituição. Conceito, classificação.
2. Noções sobre controle de constitucionalidade.
3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais.
4. Organização Político-Administrativa. Competência. União Federal. Administração Pública Direta e Indireta. Servidores Públicos.
5. Processo Legislativo. Emenda à Constituição, Leis, Medidas Provisórias, Cláusulas Pétreas.
6. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Justiça Federal, competência.

Direito Processual Penal

1. Princípios processuais penais na Teoria Geral do Direito e da Constituição Federal de 1988. Lei Processual no tempo e no espaço, interpretação da Lei Processual Penal.
2. Inquérito Policial e arts. 65 a 69 da lei nº 5.010/66. Fase Administrativa e Judicial da Persecução Penal. Ação Penal Pública e Privada.
3. Jurisdição e Competência. Competência da Justiça Federal em matéria criminal (art. 109 da CF/88, Súmulas aplicáveis ao STJ), sujeitos processuais (Ministério Público, Imputado e Defensor), seus atos peculiares e formas de suas intimações em Juízo.

Súmulas: STF e STJ

Legislação Complementar

1. Lei 10.259/2001 (com as alterações introduzidas pela Lei 11.313/2006) e Lei 9.099/95 (com as alterações introduzidas pela Lei 12.137/2009).
2. Lei 6.830/80 (Lei da Execução Fiscal).
3. Súmulas do STJ e STF.